



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2011 –
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DO ESTADO DE GOIÁS.**

**SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E
DES RATIZAÇÃO.**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2011

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF número 02.476.034/0001-82, situada Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua “Pregoeira” e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 45/2010, Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização, a ser realizado em sessão pública eletrônica, em **21/09/2011 – às 14h:30min**, através do *site* www.comprasnet.go.gov.br, conforme descrito no objeto do presente Edital e anexos, constante no Processo Administrativo de número 201100005002172 A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização em unidades da SEGPLAN localizadas na Capital e em cidades do interior do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

1.2. A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

2.2. O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás-SE@CS, mantido pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN.

2.3. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

2.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.5. É vedada a participação de empresa:

2.5.1. Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.5.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – [Se@cs](#) da Superintendência de Suprimentos e Logística – SEGPLAN;

2.5.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação.

2.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN.

3.1.1. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico, deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

3.1.2. O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

3.1.3. A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Av. República Líbano n.º 1945 Setor Oeste, Goiânia – GO.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

3.1.3.1. A Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN terá uma carência máxima de 4 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

3.1.4. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

3.1.4.1. O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Agência de Administração, coordenadora do Sistema SE@CS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 14 do presente edital.

3.4. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

IV. DO LOCAL, DATA E HORA

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **21/09/2011** a partir das **14h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

4.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **14h30min a 15:00h do dia 21/09/2011**.

4.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **21/09/2011 às 15h10min**.

4.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

4.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

V. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital.

5.2. Após a análise das propostas, a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3. Encerrado o prazo para registro das propostas será realizada a análise preliminar das propostas, em seguida a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

5.4. Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

5.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

5.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.7. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

5.8. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.9. O fechamento da fase competitiva será efetuado pela Pregoeira, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

5.9.1. Fechamento aleatório com um período de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, após o comunicado da Pregoeira dando ciência aos participantes do certame pelo *chat*.

5.10. Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

5.11. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.12. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.11 e 5.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

5.14. O disposto nos itens 5.11 e 5.12 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

6.3. Encerrada a etapa de lances, e a qualquer momento, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.4. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.6. Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.11 e 5.12, e esta deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade (documentação para fins de habilitação). Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação via fax no prazo de 5 horas. Deverá também enviar, neste momento, via fax, a proposta comercial com todos os documentos exigidos no Termo de Referência.

6.6.1. Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

6.6.2. A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

6.8. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

6.9. Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 14 deste Edital.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

6.11. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

6.12. O resultado final será disponibilizado nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br para intimação e conhecimento dos interessados.

6.13. Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 5.11 e 5.12 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei n.º 8.666/93).

6.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação;

6.14.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

6.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

7.1.1. CRCF - Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

7.2. A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

7.2.1. O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

7.2.2. Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante

7.3. As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

- c1) à Seguridade Social – INSS
- c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
- c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

d) Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da proponente, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto licitado.

e) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares;

f) Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação;

1. De acordo com a Resolução - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médicoveterinário e químico.

g) Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência;

h) Declaração da própria proponente informando possuir instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com o CONTRATANTE e equipamentos específicos para a execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

i) Apresentar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente;

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

I. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

7.3.4. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **prestado serviço** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

7.3.5. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO (Anexo IV), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

7.3.6. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital, conforme modelo ANEXO III.

7.3.7. Apresentar o Termo de Vistoria (Anexo V) comprovando que a licitante vistoriou os postos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais e do grau de dificuldade existente para execução dos serviços relacionados ao objeto a ser contratado.

7.3.7.1. As vistorias deverão ser agendando com antecedência pelo telefones (62) 3201-6698 e 3201-5741 na Superintendência de Vapt Vupt e Atendimento ao Público e na SEDE da SEGPLAN juntamente com o responsável de cada unidade.

7.2.7.2. As despesas da licitante relativas às vistorias serão de sua inteira responsabilidade;

7.4. Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o nº (62) 3201-5781, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) **atualizada** após a fase de lances, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

7.4.1 O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

7.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

<p>NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 01 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2011 PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, a qual deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial – Anexo II deste Edital.

d) A Proposta Comercial a ser enviada via fax deverá estar assinada e atualizada com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos.

7.4.1.2 DO ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

<p>NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 02 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2011 DOCUMENTAÇÃO</p>

7.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.7. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

7.8. As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 (c) que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

7.9. A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

7.11. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 13 deste edital.

7.12. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

VII. DOS RECURSOS

8.1. Declarada o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente, **no tempo máximo de 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, em formulário próprio, por meio eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

8.1.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, ou por fax.

8.1.2. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.

8.2. Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br

IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairão do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico. Cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

- 1. Provisoriamente:** assim que concluídos a prestação dos serviços para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- 2. Definitivamente:** após verificação da conformidade dos serviços, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

10.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço prestado está em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

10.4. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XI. DO PAGAMENTO

11.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar perante a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças /SEGPLAN a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11.2. A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente protocoladas na Secretaria de Gestão e Planejamento – Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908 - GOIÂNIA-GO, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços.

11.3. Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4. Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas para com o INSS e FGTS e ISSQN do município onde os serviços serão executados.

11.5. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

11.6. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

11.7. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº - QDD – 2011 2751 04 122 1853 1139 03 (20), oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

XIII. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

- a) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), sobre o valor global deste instrumento no caso de atraso ou negligência no fornecimento dos produtos e/ou serviços;
- b) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da SEGPLAN, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do relatório de julgamento, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

14.2. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da assinatura do contrato, a SEGPLAN convocará os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

14.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do referido contrato, contados da notificação feita pela Pregoeira.

14.4. O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3. Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

15.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

15.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais,

15.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.12. Caberá a empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº45/2010

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5797, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

15.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, de setembro de 2011.

Moema Lúcia de Lima Pinheiro
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de desinsetização e desratização em unidades desta SEGPLAN (Vapt Vupt, antiga aganp, gerência de saúde e gerência de patrimônio) localizadas na Capital e em cidades do interior do Estado de Goiás.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para prevenir a infestação de baratas, formigas, ratos, moscas, pernilongos outros insetos nas unidades desta SEGPLAN, proporcionando melhoria na higiene e manutenção da limpeza nestes locais.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviço preventivo de desinsetização e desratização completa, a ser executado de forma preventiva **TRIMESTRALMENTE**, totalizando **QUATRO** aplicações num período de **12 meses**, sendo estas com aplicações com material atóxico e sem cheiro. Em caso de aparecimento de insetos e/ou ratos no período entre as aplicações, a Contratada deverá efetuar aplicações de reforço;

3.2. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes descritos no item 10, em dias e horários previamente agendados com os respectivos encarregados de cada unidade.

3.3. Tais serviços deverão combater a infestação e aparecimento de ratos, baratas (grandes e pequenas), formigas, pernilongos, moscas e outros insetos;

3.4. A empresa Contratada deverá utilizar produtos que tenham a capacidade de deixar o ambiente em condições para uso normal dos funcionários e clientes em até 12(doze) horas após a aplicação;

3.5. Os serviços somente poderão ser executados, após a emissão da Ordem de Serviço realizada por esta SEGPLAN através da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças;

3.6. A empresa Contratada deverá realizar as aplicações nas unidades de acordo com o solicitado pela Contratante, ou pré estabelecido em cronograma, o qual deverá ser cobrado por aplicação executada em cada unidade;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

4. DA QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.
1	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Araguaia Shopping.	SERV.	4
2	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Banana Shopping.	SERV.	4
3	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Buena Vista.	SERV.	4
4	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Praça da Bíblia.	SERV.	4
5	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Campinas.	SERV.	4
6	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Central do servidor.	SERV.	4
7	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Burity Shopping.	SERV.	4
8	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Cidade Jardim.	SERV.	4
9	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Águas Lindas.	SERV.	4
10	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Anápolis.	SERV.	4
11	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Goianésia.	SERV.	4
12	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Itaberaí.	SERV.	4
13	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Itumbiara.	SERV.	4
14	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Jaraguá.	SERV.	4
15	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Jataí.	SERV.	4
16	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Mineiros.	SERV.	4
17	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Morrinhos.	SERV.	4
18	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Rio Verde.	SERV.	4
19	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Senador Canedo.	SERV.	4
20	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Trindade.	SERV.	4
21	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Caldas Novas.	SERV.	4
22	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Valparaíso	SERV.	4
23	Serviço de desinsetização e desratização no prédio da antiga AGANP.	SERV.	4
24	Serviço de desinsetização e desratização no prédio da Saúde e Prevenção.	SERV.	4
25	Serviço de desinsetização e desratização prédio Gerência de Patrimônio.	SERV.	4

5. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente. A gestão do contrato ficará a cargo da SEGPLAN.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

6. DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço, ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;
- As ferramentas e equipamentos adequados e necessários aos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- A empresa Contratada deverá arcar com todas as despesas para realização dos serviços tais como: impostos, taxas, tributos, transportes e pagamento de funcionários, ferramentas, equipamentos materiais, produtos e todos os acessórios para pronta entrega dos serviços, mesmo que não estejam citados neste instrumento.

7. ESPECIFICAÇÕES

Os produtos a serem utilizados deverão conter no mínimo as seguintes características:

1 - Grupo químico: Organofosforado

Ingrediente Ativo: D.D.V.P(Diclorvos)

Características físicas: Líquido límpido de incolor à amarelada

Categoria toxicológica: II

Ação Tóxica: Inibidor de Colinesterase

Posologia: 100ml/10lt água

DI50oral (ratos): 50 ml/kg

DI50dermal(ratos): 300mg/Kg

Antídoto: Sulfato de atropina via intravenosa

Rg. No M.S. 3.1403.0047.001-2

Rg.AUP/DOI/DIPOA Nº 507/2002 EM 07.03.02

2 - Grupo químico: Piretroide – Éster do ácido crisantêmico

Ingrediente ativo: Cipermetrina

Características físicas: líquido viscoso

Categoria toxicológica: II

Ação tóxica: hipersensibilizante, irritante das mucosas

Posologia: 50ml/ 05 lt água

DI50 oral (ratos): 247-4123 mg/Kg

DI50 dermal (ratos): menor 2000 mg/Kg

Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático

Indústria e Comércio Ltda

Registro no MS: 3.0750.0045.001-2

MSDS ref. Nº 52315-08-8-10 em 01.07.99



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

3 - Grupo químico: Neonicotinóide

Ingrediente ativo: Imidacloprido

Características físicas: líquido viscoso marrom

Ação tóxica: Distúrbios, hipersensibilizante, neurite periférica

Inertes: Dispersantes, ante-congelante, espessante, solventes

Antídoto: Descontaminação e tratamento sintomático

Posologia: 25ml/10l água

Registro no MS: 3.1976.0057.001-6

4 - Grupo químico: Fenil Pirazol

Ingrediente Ativo: Fipronil

Características Físicas: líquido incolor

Categoria Toxicológica: I

Ação tóxica: inibidor da colinesterase

Posologia; calda a 1,5%

Antídoto: Não há antídoto específico / tratamento sintomático

Rg. Nº M.S.3.1976.0004.001-7

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS (REQUISITOS TÉCNICOS)

8.1. Apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente;

8.2. Apresentar atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado na entidade profissional competente;

8.3. Apresentar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente;

8.4. Apresentar o nome químico do produto a ser utilizado, sua fórmula química, princípio ativo, a metodologia da aplicação, seu antídoto e o seu número de registro no Ministério da Saúde.

8.5. Apresentar o Termo de Vistoria, expedido pela Secretaria de Estado Gestão e Planejamento – SEGPLAN, previstos no Edital, comprovando que a licitante vistoriou os postos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais e do grau de dificuldade existente para execução dos serviços relacionados ao objeto a ser contratado. As vistorias deverão ser agendando com antecedência pelo telefones (62) 3201-6698 e 3201-5741 na Superintendência de Vapt Vupt e Atendimento ao Público e na SEDE da SEGPLAN juntamente com o responsável de cada unidade. As despesas da licitante relativas às vistorias serão de sua inteira responsabilidade;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

9. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – GOIANIA (TABELA – LOTE 01)	
LOCAL	ENDEREÇO
Vapt Vupt Araguaia	Rua 44, nº 399, Setor Central, Goiânia-Go, CEP:74063-010 Área: 1231,88m ²
Vapt Vupt Banana Shopping	Av. Araguaia, nº 376, 3º piso, Setor Central, Goiânia-Go Área: 1116,72 ²
Vapt Vupt Buena Vista	Rua T – 61, nº 180, Qd. 124, Lt. 07/15, Salas: 335 a 338, Goiânia – Go, CEP: 74223-170 Área: 340m ²
Vapt Vupt Buriti	Av. Rio Verde, Qd. 102/104, sala nº 341, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia, Go, CEP:74980-070 Área: 1143m ²
Vapt Vupt Praça da Bíblia	Av. Anhanguera, nº2727, Setor Leste Universitário Área: 955m ²
Vapt Vupt Campinas	Av. Anhanguera esq. c/ Av. Independência e Av. Perimentral, nº 7.840, Qd. 99 A, Lt. 02, Setor Campinas, Goiânia-Go Área: 1382m ²
Vapt Vupt Central do Servidor	Rua 82, s/n, Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro, Goiânia-Go, CEP: 74003-010 Área: 707,68m ²
Vapt Vupt Cidade Jardim	Av. Nero Macedo, nº 400, Cidade Jardim, Goiânia-Go, CEP: 74423-250 Área: 819,93m ²

10.2 – INTERIOR (TABELA – LOTE 02)	
LOCAL	ENDEREÇO
Vapt Vupt Águas Lindas	Av. JK, Qd. 24, Lts. 04/05, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – Go, CEP: 72810-000 Área: 676,5m ²
Vapt Vupt Anápolis	Av. Universitária, nº 2.221, Vila Santa Isabel, Anápolis – Go, CEP: 75083-350 Área: 496,93m ²
Vapt Vupt Goianésia	Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia – Go, CEP: 76380-000 Área: 627,01m ²
Vapt Vupt Itaberaí	Praça Balduino Silva Caldas, Centro, Itaberaí – Go, CEP: 76630-000 Área: 351,12m ²
Vapt Vupt Itumbiara	Av. Osvaldo Cruz, s/n, Terminal Rodoviário, Bairro Afonso Pena, Itumbiara – Go, CEP: 75513-480 Área: 776,5m ²
Vapt Vupt Jaraguá	Avenida Cristóvão Colombo, Quadra 2, Lote 10, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Go, CEP: 76330-000 Área: 531,05m ²
Vapt Vupt Jataí	Praça da Bandeira s/n, Centro, Jataí–Go, CEP: 75800-020 Área: 495m ²
Vapt Vupt Mineiros	5ª Avenida, nº 103, Centro, Mineiros – Go, CEP:75830-000 Área: 492m ²
Vapt Vupt Morrinhos	Rua Barão do Rio Branco, nº 866, Centro, Morrinhos – Go, CEP: 75650-000 Área: 388m ²
Vapt Vupt Rio Verde	Av. Presidente Vargas, nº 1650, Jardim Goiás, Go, CEP: 75903-220 Área: 939,54m ²
Vapt Vupt Senador Canedo	Av. Progresso, Qd. 02, Lt. 03, Loja 15, Conjunto Sabiá, Senador Center Shopping, Senador Canedo – Go, CEP: 75250-000 Área: 936,06m ²
Vapt Vupt Trindade	Av. Manoel Monteiro esq. c/ Rua11, s/n, Vila Pai Eterno Trindade – Go, CEP:75380-000 Área: 289,88m ²
Vapt Vupt Caldas Novas	Praça Gilson Ribeiros de Macedo nº 15 – Centro – Caldas Novas CEP: 75690-970 Área: 500m ²
Vapt Vupt Valparaíso	Rodovia BR 040, km 13, Gleba F, Parque Esplanada, Valparaíso Shopping, Lojas 13/17, Valparaíso de Goiás – Go, CEP: 72870 -000. Área: 349,96m ²



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

10.3 – UNIDADES SEGPLAN (LOTE 03)	
LOCAL	ENDEREÇO
Segplan	Av. República do Líbano, nº 1945, Setor Oeste, Goiânia - GO
Gerência de Saúde e Prevenção	Rua Olinto Manso Pereira, nº 45, Setor Sul, Goiânia – GO
Gerência de Patrimônio	Rua 202, nº 267, Setor Vila Nova, Goiânia - GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2011– SEGPLAN/GO

Processo n.º 201100005002172

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

À Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Pregão Eletrônico n.º 010 /2011. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Araguaia Shopping.	4		
2	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Banana Shopping.	4		
3	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Buena Vista.	4		
4	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Praça da Bíblia.	4		
5	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Campinas.	4		
6	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Central do servidor.	4		
7	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Buriti Shopping.	4		
8	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Cidade Jardim.	4		
9	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Águas Lindas.	4		
10	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Anápolis.	4		
11	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Goianésia.	4		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

12	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Itaberaí.	4		
13	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Itumbiara.	4		
14	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Jaraguá.	4		
15	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Jataí.	4		
16	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Mineiros.	4		
17	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Morrinhos.	4		
18	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Rio Verde.	4		
19	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Senador Canedo.	4		
20	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Trindade.	4		
21	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Caldas Novas.	4		
22	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Valparaíso	4		
23	Serviço de desinsetização e desratização no prédio da antiga AGANP.	4		
24	Serviço de desinsetização e desratização no prédio da Saúde e Prevenção.	4		
25	Serviço de desinsetização e desratização prédio Gerência de Patrimônio.	4		
Valor total da proposta.....				

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, __, de _____, de 2011.

Assinatura

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

A N E X O III

DECLARAÇÃO I

À

Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN

Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/ 2011.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA:

a) sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

b) ter ciência de todas as cláusulas do Edital e Contrato, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

A N E X O I V

DECLARAÇÃO II

À

Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908
GOIÂNIA-GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010 /2011

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

À

Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN

Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2011.

Assunto: Declaração

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e condições locais, do grau de dificuldade existente para execução dos serviços de desinsetização e desratização nas unidades da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e nas unidades do Vapt Vupt (interior do Estado de Goiás e Capital), mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO n.º /2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de Contrato visando a prestação de serviços de desinsetização e desratização, de um lado o ESTADO DE GOIÁS, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral, **DR. RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 18.851, CPF/MF sob o n.º 342.782.491-87, e a **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 18.851 SSP-GO e CPF/MF n.º 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado por, RG e CPF ..., , doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de n.º 201100005002172, e fundamentado na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização e desratização, com aplicações trimestrais, totalizando 04 (quatro) aplicações pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2. Os locais onde serão realizados os serviços preventivos de desinsetização e desratização completa estão abaixo discriminados:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	10.1 – GOIANIA (TABELA – LOTE 01)	
	LOCAL	ENDEREÇO
01	Vapt Vupt Araguaia	Rua 44, nº 399, Setor Central, Goiânia-Go, CEP:74063-010 Área: 1231,88m ²
02	Vapt Vupt Banana Shopping	Av. Araguaia, nº 376, 3º piso, Setor Central, Goiânia-Go Área: 1116,72 ²
03	Vapt Vupt Buena Vista	Rua T – 61, nº 180, Qd. 124, Lt. 07/15, Salas: 335 a 338, Goiânia – Go, CEP: 74223-170 Área: 340m ²
04	Vapt Vupt Buriti	Av. Rio Verde, Qd. 102/104, sala nº 341, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia, Go, CEP:74980-070 Área: 1143m ²
05	Vapt Vupt Praça da Bíblia	Av. Anhanguera, nº2727, Setor Leste Universitário Área: 955m ²
06	Vapt Vupt Campinas	Av. Anhanguera esq. c/ Av. Independência e Av. Perimentral, nº 7.840, Qd. 99 A, Lt. 02, Setor Campinas, Goiânia-Go Área: 1382m ²
07	Vapt Vupt Central do Servidor	Rua 82, s/n, Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro, Goiânia-Go, CEP: 74003-010 Área: 707,68m ²
08	Vapt Vupt Cidade Jardim	Av. Nero Macedo, nº 400, Cidade Jardim, Goiânia-Go, CEP: 74423-250 Área: 819,93m ²

ITEM	10.2 – INTERIOR (TABELA – LOTE 02)	
	LOCAL	ENDEREÇO
01	Vapt Vupt Águas Lindas	Av. JK, Qd. 24, Lts. 04/05, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – Go, CEP: 72810-000 Área: 676,5m ²
02	Vapt Vupt Anápolis	Av. Universitária, nº 2.221, Vila Santa Isabel, Anápolis – Go, CEP: 75083-350 Área: 496,93m ²
03	Vapt Vupt Goianésia	Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia – Go, CEP: 76380-000 Área: 627,01m ²
04	Vapt Vupt Itaberaí	Praça Balduino Silva Caldas, Centro, Itaberaí – Go, CEP: 76630-000 Área: 351,12m ²
05	Vapt Vupt Itumbiara	Av. Osvaldo Cruz, s/n, Terminal Rodoviário, Bairro Afonso Pena, Itumbiara – Go, CEP: 75513-480 Área: 776,5m ²
06	Vapt Vupt Jaraguá	Avenida Cristóvão Colombo, Quadra 2, Lote 10, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Go, CEP: 76330-000 Área: 531,05m ²
07	Vapt Vupt Jataí	Praça da Bandeira s/n, Centro, Jataí–Go, CEP: 75800-020 Área: 495m ²
08	Vapt Vupt Mineiros	5ª Avenida, nº 103, Centro, Mineiros – Go, CEP:75830-000 Área: 492m ²
09	Vapt Vupt Morrinhos	Rua Barão do Rio Branco, nº 866, Centro, Morrinhos – Go, CEP: 75650-000 Área: 388m ²
10	Vapt Vupt Rio Verde	Av. Presidente Vargas, nº 1650, Jardim Goiás, Go, CEP: 75903-220 Área: 939,54m ²
11	Vapt Vupt Senador Canedo	Av. Progresso, Qd. 02, Lt. 03, Loja 15, Conjunto Sabiá, Senador Center Shopping, Senador Canedo – Go, CEP: 75250-000 Área: 936,06m ²
12	Vapt Vupt Trindade	Av. Manoel Monteiro esq. c/ Rua11, s/n, Vila Pai Eterno Trindade – Go, CEP:75380-000 Área: 289,88m ²
13	Vapt Vupt Caldas Novas	Praça Gilson Ribeiros de Macedo nº 15 – Centro – Caldas Novas CEP: 75690-970 Área: 500m ²
14	Vapt Vupt Valparaíso	Rodovia BR 040, km 13, Gleba F, Parque Esplanada, Valparaíso Shopping, Lojas 13/17, Valparaíso de Goiás – Go, CEP: 72870 -000. Área: 349,96m ²

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	10.3 – UNIDADES SEGPLAN (LOTE 03)	
	LOCAL	ENDEREÇO
01	SEGPLAN	Av. República do Líbano, nº 1945, Setor Oeste, Goiânia - GO
02	Gerência de Saúde e Prevenção	Rua Olinto Manso Pereira, nº 45, Setor Sul, Goiânia – GO
03	Gerência de Patrimônio	Rua 202, nº 267, Setor Vila Nova, Goiânia - GO

1.3. Os produtos a serem utilizados deverão conter no mínimo as seguintes características:

1 - Grupo químico: Organofosforado

Ingrediente Ativo: D.D.V.P(Diclorvos)

Características físicas: Líquido límpido de incolor à amarelada

Categoria toxicológica: II

Ação Tóxica: Inibidor de Colinesterase

Posologia: 100ml/10lt água

DI50oral (ratos): 50 ml/kg

DI50dermal(ratos): 300mg/Kg

Antídoto: Sulfato de atropina via intravenosa

Rg. No M.S. 3.1403.0047.001-2

Rg.AUP/DOI/DIPOA Nº 507/2002 EM 07.03.02

2 - Grupo químico: Piretroide – Éster do acido crisantemico

Ingrediente ativo: Cipermetrina

Características físicas: líquido viscoso

Categoria toxicológica: II

Ação tóxica: hipersensibilizante, irritante das mucosas

Posologia: 50ml/ 05 lt água

DI50 oral (ratos): 247-4123 mg/Kg

DI50 dermal (ratos): menor 2000 mg/Kg

Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático

Indústria e Comércio Ltda

Registro no MS: 3.0750.0045.001-2

MSDS ref. Nº 52315-08-8-10 em 01.07.99

3 - Grupo químico: Neonicotinóide

Ingrediente ativo: Imidacloprido

Características físicas: líquido viscoso marrom

Ação tóxica: Distúrbios, hipersensibilizante, neurite periférica

Inertes: Dispensantes, ante-congelante, espessante, solventes

Antídoto: Descontaminação e tratamento sintomático

Posologia: 25ml/10l água

Registro no MS: 3.1976.0057.001-6

4 - Grupo químico: Fenil Pirazol

Ingrediente Ativo: Fipronil

Características Físicas: líquido incolor

Categoria Toxicológica: I

Ação tóxica: inibidor da colinesterase

Posologia; calda a 1,5%

Antídoto: Não há antídoto específico / tratamento sintomático

Rg. Nº M.S.3.1976.0004.001-7



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

1.4. A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Araguaia Shopping.	4		
2	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Banana Shopping.	4		
3	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Buena Vista.	4		
4	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Praça da Bíblia.	4		
5	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Campinas.	4		
6	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Central do servidor.	4		
7	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Buriti Shopping.	4		
8	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Cidade Jardim.	4		
9	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Águas Lindas.	4		
10	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Anápolis.	4		
11	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Goianésia.	4		
12	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Itaberaí.	4		
13	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Itumbiara.	4		
14	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Jaraguá.	4		
15	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Jataí.	4		
16	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Mineiros.	4		
17	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Morrinhos.	4		
18	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Rio Verde.	4		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

19	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Senador Canedo.	4		
20	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Trindade.	4		
21	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Caldas Novas.	4		
22	Serviço de desinsetização e desratização Vapt Vupt Valparaíso	4		
23	Serviço de desinsetização e desratização no prédio da antiga AGANP.	4		
24	Serviço de desinsetização e desratização no prédio da Saúde e Prevenção.	4		
25	Serviço de desinsetização e desratização prédio Gerência de Patrimônio.	4		

2.2. O pagamento será efetuado de acordo com o consumo no período correspondente;

2.3. Para habilitar-se ao pagamento o Contratado deverá protocolar na SEPLAN/GO, até o 5º dia do mês subsequente ao mês de referência, Nota Fiscal/Fatura, especificando a quantidade fornecida e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada, pela GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS -SGPF, o qual será instrumento indispensável para o processamento da fatura;

2.4. Caso o Contratado não protocolize seu pedido de pagamento no prazo acima mencionado, reserva-se à SEPLAN o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

2.5. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

2.6. Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

2.7. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$.....
(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º **QDD – 2011.27.51.04.122.1853.1139.03** do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida em de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

de 20....., no valor de R\$.....
(.....).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto da licitação será recebido mediante atestado em Nota Fiscal.

4.2. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.3. A recusa injustificada da contratada em executar o serviço no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratada a:

- a. Cumprir as especificações e preços estabelecidos em sua proposta;
- b. Prestar informações adicionais à Contratante, quando solicitado;
- c. Assegurar os níveis de qualidade do serviço prestado;
- d. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- f. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nas unidades desta Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e nas unidades do Vapt Vupt.
- k. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2. Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratante a:

1. Efetuar o pagamento referente ao Objeto do Contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.
2. Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.
3. Fiscalizar a execução do contrato.
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
6. Designar um representante que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

1. advertência;
2. multa;
3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:

- a. multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato no caso de atraso ou negligência na entrega do objeto licitado;
- b. o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da **SEGPLAN**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

1. por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
2. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
3. judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aosdias do mês..... de dois mil e

Pela CONTRATANTE:

RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA
Procurador-Geral do Estado

GIUSEPPE VECCI
Secretário de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS:
